



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 11/96

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 346 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apresentado em 04 de Março de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 13 de Março de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 04 de Abril de 19 96 no jornal Hoje nº 311

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ



PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 346, Quadra 02 do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 346, Quadra 02 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA APARECIDA NAZARETH, falecida em 27 de Outubro de 1995.

Art. 2º - À família de MARIA APARECIDA NAZARETH ficam assegurados todos os direitos decorrentes de perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1996.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDJ NO EXPEDIENTE
Em 04/03/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/03/96

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 13/03/96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 346, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

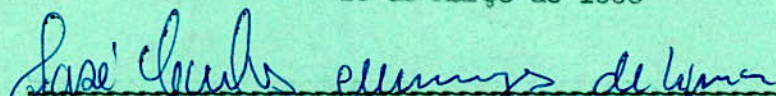
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 346, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA APARECIDA NAZARETH, falecida em 27 de Outubro de 1995.

Art. 2º - À família de MARIA APARECIDA NAZARETH ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

19 de Março de 1996



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — (Insc. Est. 80.357.761)

Nº 211129

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. Edimilson Corvalho da Silva

a importância de R\$

197,57

Referente a

Sepultamento de Maria Aparecida de Aguiar

na Sepultura

34C

Quadra

02

Óbito

416 738

Livro

214

Fl. 2384

Cartório

3ª Circ.

Comarca de Capital

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	173,81
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	13,61
	Calafeto	4,89
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	5,21
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fisa!	TOTAL R\$	197,57

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 159
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 28 de Outubro de 19 95

Abudyr Andrade de Aguiar
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



346

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D A CAPITAL

3ª CIRCUNSCRIÇÃO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

OFICIAL - CELIA MARIA SANTOS COUTO -

CERTIFICO, que a fls. 238V do livro nº L-214 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 46738 do óbito de: MARIA APARECIDA NAZARETH----

falecido aos 27 de outubro de 1995 às 15 horas e 30 minutos à HOSPITAL DE ONCOLOGIA -

do sexo feminino profissão professora natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL solteira

com 28 anos de idade, residente Rua Bela Vista, 32 - Japeri - RJ - FILHO de ALENCAR LUIZ NAZARETH e MARIA DAS DORES NAZARETH ---

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Luiz Galileu Spoladore que deu como causa da morte Caquexia neoplásica; metastase neoplásica hepática; adenocarcinoma de colon.--

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Na Sa da Conceição - Japeri - Deixa filhos? não

Deixa bens? não Fez testamento? não Era eleitor? sim FOI DECLARANTE Edimilson Carvalho da Silva

Observações: --

Certifico e dou fé.

DARJ 089

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1995

COTA TAB. II, ATO Nº 2 R\$190 7535 651-1129

Celia Maria Santos Couto
Celia Maria Santos Couto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MAT. 01/1858

Voldeci

TENHO FIRMA NO
CARTÓRIO ARCOVERDE
Rua São José, 29-A
Centro - RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Janis D. Lóms

EM ____ / ____ / ____

Edmil Ruyvelo da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES
MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 346 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favo-
rável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua
constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Janis D. Lóms

RELATOR

Edmil Ruyvelo da Silva

MEMBRO

Luiz Carlos de Souza

MEMBRO